

PORTARIA N.º 157, DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Recompõe os valores referentes à Tabela de Escalonamento Vertical do Plano de Carreira da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 42, VIII, da Resolução n.º 164, de 6.11.1990, combinado com o disposto no artigo 24 da Resolução n.º 173, de 23.4.1991,

RESOLVE:

Art.1º Recompôr o valor do vencimento de Técnico de Atividades da Secretaria, Classe Especial, Padrão 3, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.026/1992, que corresponde a CR\$ 6.161,184,00 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), que é tomado como base para a fixação do vencimento dos demais cargos integrantes da carreira de pessoal da Câmara.

Art. 2º Fixar em CR\$ 51.346,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), o valor do coeficiente unitário de que trata os incisos I e II do artigo 23 da Resolução n.º 173, de 23.4.1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de outubro de 1992.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente

VEREADORA CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA MENDES
1º Secretário